Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU
Escola de Ciências da Saúde – Curso de Graduação em Enfermagem
Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde do Idoso – LAESI

LIGA ACADÊMICA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DO IDOSO - LAESI

PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE

EDITAL 2023.02

São Paulo
2023.02

A Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde do Idoso - LAESI do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, torna público para os interessados, o presente Edital 02/2023 que tem por finalidade, regulamentar através de Processo Seletivo, a admissão de Membros efetivos para a Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde do Idoso, desta Instituição de Ensino Superior (IES), tendo em vista o perfil de interesse do ingressante para desempenhar as funções cabíveis constantes no Estatuto Normativo e Regulador da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde do Idoso.

Vale ressaltar, que este Edital possui vigência somente em tempo determinado e unicamente predestinado para os fins que nele foram competidos. A realização deste evento tem caráter idôneo, de suma responsabilidade e autoria da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde do Idoso, com ajuda das Professoras Eli Ikuta Shimizu. A Diretoria tem a incumbência de desenvolver e realizar o processo seletivo para admissão de membros efetivos. É de suma relevância que o candidato leia atenciosamente todos os quesitos deste edital, que não serão em hipótese alguma, alterados ou contestados.

A Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde do Idoso, faz saber aos interessados que, no período de **15 de Agosto até 29 de Agosto de 2023,** estarão abertas as inscrições do **Processo Seletivo – 2023.02 da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde do Idoso** para ingresso no 2° semestre de 2023 em todas as atividades promovidas pela Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde do Idoso no decorrer do presente semestre.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será executado pela Assembleia Geral da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde do Idoso – LAESI.

1.2. A seleção para provimento de vagas na liga e nas atividades ofertadas pela Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde do Idoso compreenderá:

a) Em duas fases sendo que a **primeira fase** será por meio de uma prova composta por 4 questões abertas ou fechadas, sobre o artigo disponibilizado. A **segunda fase** será por meio de uma entrevista da assembleia geral da liga com os aprovados na primeira fase, onde será avaliado postura, interesse, comprometimento, entre outros requisitos. **Observação:** Vale ressaltar que para a aprovação do aluno no Processo Seletivo, o mesmo deverá atingir nota mínima ou superior a 6,0 (seis) em cada etapa do processo seletivo.

b) Avaliação de documentação comprobatória do período e Faculdade de Enfermagem em que o inscrito cursa, a qual será analisada pelos membros da Diretoria da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde do Idoso .

c) A inscrição no processo seletivo pode ser feita por qualquer pessoa interessada, mas o ingresso na liga é preferencial para alunos dos cursos da área da Saúde, que ainda estejam cursando seu curso de escolha.

d) Devido às normas Institucionais, é **vetado** a participação de alunos do curso Vespertino.

2. DAS VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo até o preenchimento do número de vagas ofertadas, 20 vagas no total.

2.2. Todos os ligantes terão direito de participarem das atividades teóricas e práticas da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde do Idoso, de acordo com o Estatuto vigente da mesma.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** deverão ser efetuadas pelo candidato, via eletrônica, através do preenchimento do formulário de inscrição e envio do comprovante de pagamento (pela plataforma ou email) que deverá ser efetuado via PIX , no prazo máximo de **até 29 de Agosto de 2023 às 23:59 horas**. Para validação das mesmas, faz-se necessário ao candidato estar comprovadamente quite com as condições abaixo, de acordo com o Estatuto Normativo e Regulador da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde do Idoso.

a) Matrícula efetivada e regular em cursos da área da saúde;

b) Pagamento da taxa no ato da inscrição, referente à inscrição do **Processo Seletivo**, não havendo, sob nenhuma justificativa, isenção, devolução ou mesmo alteração da quantia. O candidato que não fizer pagamento da taxa no ato da inscrição terá a mesma cancelada automaticamente.

c) O valor das inscrições será de **R$20,00**.

d) Teremos valor Mensal de **R$15,00**, referente Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro para manutenção da Liga Acadêmica.

4. DAS PROVAS

4.1 O processo Seletivo será composto de duas etapas realizadas em dias diferentes. A primeira etapa, de caráter eliminatório, valerá 10 pontos. Consiste na resolução de 4 questões abertas ou fechadas sobre o artigo disponibilizado no dia **30/08/2023 às 7:00 horas** que deverá ser enviado em até dia **31/08/2022 às 19:00 horas**, para o e-mail laesi.fmu@gmail.com. O critério de aprovação é a média igual ou acima de 6.0 pontos.

4.2 Os candidatos que na primeira etapa obtiverem nota inferior a 6,0 serão considerados reprovados no processo seletivo, mesmo que haja sobra de vagas.

4.3 **A segunda etapa** terá caráter classificatório e eliminatório, valerá 10 pontos, e será composta por uma entrevista online, que poderá ser realizada pelos discentes Nicole Nakamura de Souza (Presidente da LAESI-FMU), Thais Pimentel da Silva (Vice-Presidente da LAESI-FMU), Kathleen Vitoria dos Santos Valeriano (Diretora da LAESI-FMU) e Tiago Honório Lelo (Vice-Diretor da LAESI-FMU) com os aprovados na primeira etapa. O local da realização será informado com antecedência, caso seja necessário pode ser realizada de forma onlline .

4.4 **Observação: o aluno interessado em participar do processo seletivo deverá se inscrever, fazer a prova e entrevista.** Vale ressaltar que para a aprovação do aluno no Processo Seletivo, o mesmo deverá atingir nota mínima ou superior a 6,0 (seis) em cada etapa.

4.5 O candidato deverá comparecer para a realização das atividades avaliativas de forma e realizá-las dentro do período fixado, sendo de modo remoto ou presencial.

4.6 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário ou turno estabelecido para o início/término das provas;

b) Não comparecer em qualquer uma das fases, seja qual for o motivo alegado;

4.7 A Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde do Idoso reserva-se ao direito de alterar as datas de realização das atividades avaliativas previstas neste Edital, bem como de cancelar o processo seletivo, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Liga. Em qualquer desses casos a Liga Acadêmica de Enfermagem Saúde do Idoso responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação às alterações feitas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

5.1 A Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde do Idoso divulgará a pontuação de corte dos aprovados e excedentes, bem como o gabarito oficial e o resultado final via e-mail.

5.2 A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos candidatos levarão em consideração a soma do total de pontos da primeira e segunda fase (QUANDO FOR DIVULGADA A CLASSIFICAÇÃO).

5.3 Na apuração do resultado final, em caso de empate, será aplicada uma prova com 10 questões, 8 objetivas e 2 dissertativas, de caráter eliminatório e classificatório, com data a ser definida pela Diretoria desta liga, onde a convocação poderá ser efetuada por email ou WhatsApp, de caráter eliminatório e classificatório.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caso tenha qualquer **discordância do Resultado do Processo Seletivo,** o candidato deverá protocolar diretamente com os membros da Diretoria por email, no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** contadas a partir do horário da homologação do Resultado Final do Processo Seletivo. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer apontamentos e posicionamentos.

7. DO REGISTRO ACADÊMICO

7.1 Os candidatos classificados receberão um e-mail com o formulário que deverá ser preenchido com as informações de contato para a matrícula.

7.2 O Registro Acadêmico é obrigatório para todos os candidatos classificados no Processo Seletivo, independente da instituição onde esteja matriculado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde do Idoso - LAESI.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde do Idoso - LAESI.

8.3 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo 2023.02 implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

Nicole Nakamura de Souza
Presidente da LAESI

São Paulo, 3 de Agosto de 2023